



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE ADESÃO Nº 38/2014-
ANTAQ QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE PORTOS DA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A
EMPRESA SHELL BRASIL PETRÓLEO
LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio da SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - SEP/PR, criada pela Lei nº 11.518, de 5 de setembro de 2007, com sede no Centro Empresarial VARIG, SCN Quadra 04 - Pétala C, Cobertura, CEP 70714-900, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.855.874/0001-32, doravante denominada **PODER CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Ministro de Estado da Secretaria de Portos da Presidência da República, Exmo. Sr. Helder Zahluth Barbalho, nomeado pelo Decreto de 02 de outubro de 2015, publicado no D.O.U. de 05 de outubro de 2015, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 2421147, emitida pela SSP/PA, inscrito no CPF-MF sob o nº 625.943.702-15 e **SHELL BRASIL PETRÓLEO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 5, salas 101,401,501,601 e 701 e, Bloco 6, salas 101,201,301,401501 e 601 – Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.456.016/0001-67 neste ato representada por seu procurador André Ricardo de Santana, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 06947775-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.590.067-27, doravante denominada **AUTORIZADA**, assinam este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** tendo em vista o que consta no Processo nº 50000.001791/1997, observado o disposto na Lei nº 12.815, de 05 de junho de 2013, no Decreto nº 8.033 de 27 de junho de 2013 e na Portaria nº 182, de 5 de junho de 2014, demais dispositivos legais e normativos aplicáveis à espécie, e ainda, mediante as seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de titularidade do Contrato de Adesão Nº 38/2014-ANTAQ, de 07 de outubro de 2014 (fls. 610 a 624), que habilitou a empresa Icolub Indústria de Lubrificantes S.A. (“Icolub”), com sede na Praia Intendente Bittencourt, nº 2, nº 2 – Ribeira – Ilha do Governador – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.974.369/0001-03, a explorar o terminal portuário de uso privado situado no mesmo endereço, para a sua controladora Shell Brasil Petróleo Ltda (“Shell”) com sede à Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 5, salas 101,401,501,601 e 701 e Bloco 6, salas 101,201,301,401,501 e 601 – Barra da Tijuca, Rio De Janeiro RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 10.456.016/0001-67, a qual possui filial constituída no endereço onde se localiza o terminal portuário de uso privado acima mencionado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.456.016/0002-48. Não haverá alteração da área original outorgada.

A

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Adesão, não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura, assim permanecendo enquanto vigorar o Contrato ora aditado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas listadas a seguir, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Brasília/DF, 15 de março, de 2016.



HELDER BARBALHO

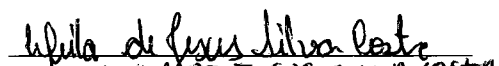
Ministro de Estado da Secretaria de Portos da Presidência da República

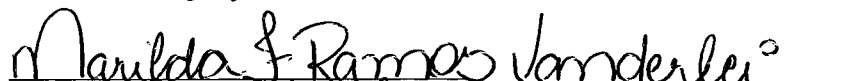


ANDRÉ RICARDO DE SANTANA

Autorizada

Testemunhas:


Nome: LEILA DE JESUS SILVA COSTA
CPF/MF: 76883639187


Nome: Marilda S. Ramos Vanderlei
CPF/MF: 852.50848168.